

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI N º 201.00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE SEGURO PATRIMONIAL MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA AIG SEGUROS BRASIL S/A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, empresa AIG SEGUROS BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 12º andar, Conj. 122, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Cabral Da Silva, Diretor, portador do RG nº 52297320-6 SSP/SP e do CPF 018.175.467-88 e pelo Senhor Paulo Esteves Viveiro, Procurador, portador do RG nº 21.882.076 SSP/SP e do CPF 263.938.978-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000242/2012-75, e o resultado final do Pregão nº 48/2012, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08 alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06/13, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 09/03/2015 a 08/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual do contrato é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 25 de fevereiro de 2015



Victor Pellegini Mammanna

Diretor

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011
DOU 18/05/2011



Fabio Cabral da Silva
AIG Seguros Brasil S.A

Fabio Cabral Da Silva

Diretor



Paulo Esteves Viveiro
AIG Seguros Brasil S/A

Paulo Esteves Viveiro

Procurador